

LEI Nº 3.893, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**Dispõe sobre a Instituição da “Semana Municipal dos Profissionais de Radiodifusão”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE RADIODIFUSÃO**”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 25 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABERT, a Associação Mineira de Rádio e Televisão - AMIRT, e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “**SEMANA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE RADIODIFUSÃO**”, em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 14 de outubro de 2009.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

AUTOR: VEREADOR DR. NILO CLÁUDIO DA COSTA PÁDUA